INDICAÇÃO N.º 71/2019, em 13 de novembro de 2019.

NEUZA STULP, VALCIR LUCIETTO E EDELANO ROHERS, vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Terceira Legislatura do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após ouvido o Plenário **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que através da Secretaria Municipal de Educação solicite ao Governo do Estado do Paraná o software do Registro de Classe *On-line*.

JUSTIFICATIVA: O Livro Registro de Classe Online (LRCO) utilizado por escolas da rede estadual tem seus procedimentos e cumprimentos de prazos padronizados na Instrução n.º 22/17 da Secretaria da Educação do Paraná.

O LRCO começou como um projeto-piloto em 2013, em apenas 16 instituições de ensino da rede estadual. Em segundo o coordenador do Núcleo de Informática e Informações da Secretaria da Educação, Claudio Aparecido de Oliveira, em 2019, 1.436 instituições de ensino utilizarão o sistema, todas por meio de adesão voluntária. O único critério exigido pela Secretaria da Educação é a existência de conexão à internet por fibra ótica na instituição de ensino, e a qualquer momento a instituição de ensino tem autonomia para retornar ao Livro Registro de Classe original.

SISTEMA - O sistema pode ser acessado pela internet em plataformas móveis ou computadores de mesa, e é utilizado pelos professores para registrar a frequência de estudantes, conteúdos aplicados e avaliações realizadas em cada disciplina por turma.

Enquanto o Livro Registro de Classe tradicional sempre precisa permanecer na secretaria da instituição de ensino após sua utilização, o Livro Registro de Classe Online pode ser consultado a qualquer momento de forma digital, em caso de perda ou extravio do Livro Registro de Classe, é necessário formalizar um Boletim de Ocorrência e preencher imediatamente um novo LRC, preocupação que não existe com o Livro Registro de Classe Online.

ORIENTAR - Os Núcleos Regionais de Educação da Secretaria são responsáveis por controlar a distribuição dos Livros Registro de Classe (LRC) e por orientar as instituições de ensino quanto ao preenchimento do Livro Registro de Classe Online.

As instituições de ensino que utilizam o LRCO não recebem a versão tradicional do Livro Registro de Classe. Manter os dois em uma mesma unidade seria um desperdício de recursos e um trabalho redundante.

Informações detalhadas sobre a utilização do Livro Registro de Classe Online estão disponíveis Portal da Secretaria da Educação do Paraná e no Portal Dia a Dia da Educação.

Assim, diante do que foi explanado é de fundamental importância que o Poder Executivo municipal busque junto ao Estado a disponibilização de tal ferramenta para as escolas municipais.

NESTES TERMOS,

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 13 de novembro de 2019.

NEUZA STULP
Vereadora